



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00271 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo	5.060.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.060.00	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.30.00	210 Material de Consumo	9.867.30	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.867.30	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	221 Material de Consumo	1.207.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.207.00	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	285 Material de Consumo	14.169.97	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.169.97	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.30.00	306 Material de Consumo	206.80	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	206.80	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00271 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00	364	Material de Consumo	2.200.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.200.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.30.00	609	Material de Consumo	193.90
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	193.90
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			32.904.97

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01	Departamento de Contabilidade	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	186 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	32.904.97
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.904.97
TOTAL: R\$		32.904.97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL